



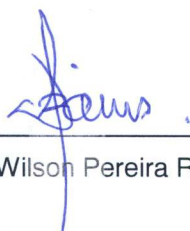
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro, Porto Alegre, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório deu-se início ao recebimento dos envelopes: Envelope 1 – Documentação de Habilitação e Envelope 2 – Proposta de Preços da Concorrência 05/2021. O presente processo licitatório visa a Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital. A Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente ata, designada em Portaria que integra o processo em epígrafe, procedeu à abertura dos trabalhos e, apregoado o certame, foram recebidos os envelopes “01” e “02” das empresas:

LICITANTE	CRENCIADO (A)
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda CNPJ 00.126.468/0001-27	André Pefatti
Consórcio POA Limpa (Cone Sul Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 93.966.828/0001-80 e Transportes R N Freitas Ltda-ME, CNPJ 94.303.203/0001-09)	André Costa Beber
Ramac Empreendimentos Ltda CNPJ 09.527.013/0001-98	Filipe Queiroz Damasceno Lima
Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA, CNPJ 10.576.311/0001-57	Rafael de Oliveira Simões
Consórcio Porto Alegre Limpa (Beta Ambiental LTDA, CNPJ 24.303.231/0001-32 e Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais LTDA, CNPJ 30.938.304/0001-65)	José Alexis Beghini de Carvalho
Locar Saneamento Ambiental LTDA CNPJ 35.474.949/0001-08	Augusto Gustavo de Lima
Urban Serviços e Transportes LTDA CNPJ 12.964.775/0001-66	Sem representante cadastrado.

Foram abertos os envelopes n.º 01 contendo a habilitação das concorrentes, nos termos do subitem 7.1.1, sendo seus documentos rubricados pelos presentes. A documentação de habilitação da licitante Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA foi numerada pela Comissão de Licitações, no momento em que a mesma realizava a rubrica dos documentos, pois a mesma não veio numerada, conforme solicitado no item 4.2.1 do edital. O representante da licitante Consórcio Porto Alegre Limpa manifesta em Ata que a licitante Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA efetuou a entrega dos envelopes após o prazo estipulado em Edital, que era 14 horas. O representante da licitante Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA afirma estar em sessão dentro do horário aprazado para o recebimento dos envelopes. Apesar da orientação da Comissão que os licitantes deveriam apenas rubricar os documentos o representante da licitante Ramac Empreendimentos Ltda passou a efetuar a análise detalhada da documentação habilitatória, apesar da

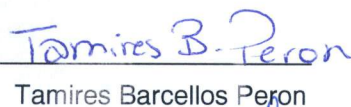
indicação de que posteriormente toda a documentação de habilitação apresentada, bem como o todo o processo interno da licitação estará disponível aos licitantes, bastando os mesmos solicitarem vistas ao processo, conforme estabelecido no subitem 3.1.2. O representante da licitante Ramac Empreendimentos Ltda afirma que a licitante Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA não atendeu o Edital nos itens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, pois foram apresentadas declarações sem assinatura válida, pois estão sem código de validação, não atendeu também ao item 5.4.2 pois o mesmo apresentou em seu balanço PL inferior ao estimado no Anexo IV da OS 003/2021 e também não apresenta os índices necessários. Não atendeu também ao item 5.3.2, 5.3.2 "b", pois apresentou atestado incompatível com quantidade e prazos. Em conformidade com o subitem 7.1.6, a Comissão decide suspender a sessão para análise da habilitação. Nos termos do subitem 7.1.9, os envelopes n.º 02, contendo as propostas, serão abertos posteriormente, em data designada pela COMISSÃO e publicada previamente no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA). Os envelopes de proposta foram acondicionados em invólucro devidamente fechado e rubricado pelos presentes, para serem abertos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a Ata assinada pelos presentes.



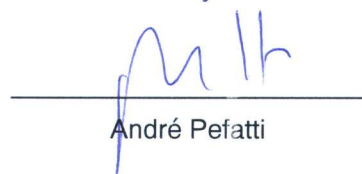
Wilson Pereira Ramos



Northon Chaves de Freitas



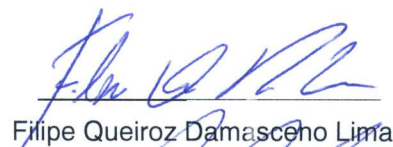
Tamires Barcellos Peron



André Pefatti



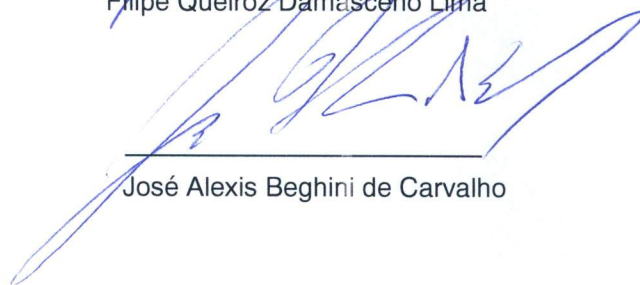
André Costa Beber



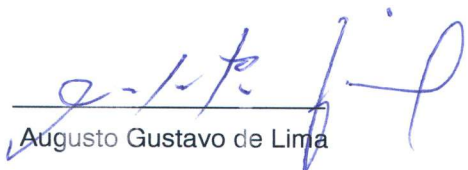
Filipe Queiroz Damasceno Lima



Rafael de Oliveira Simões



José Alexis Beghini de Carvalho



Augusto Gustavo de Lima